



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 021/2020

Dispõe acerca da retornada dos trabalhos legislativos no âmbito da Câmara Municipal, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública para combate e prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II e XII do Art. 18 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de retomada dos trabalhos legislativos;

Considerando as orientações observadas no Decreto Municipal nº 073, de 25 de abril de 2020, que Dispõe sobre a abertura controlada do comércio, estabelecendo limitações e restrições pertinentes a horários, datas e procedimentos no exercício de suas atividades, segundo estudos constantes do PLANO DE ENFRENTAMENTO SARS - COV - 2 COVID 19 elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, e determina outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno das atividades legislativas, realização de sessões ordinárias e reuniões das comissões legislativas da Câmara Municipal.

Art. 2º Durante as sessões e reuniões poderão ingressar ao recinto apenas Vereadores, Servidores e no máximo 05 (cinco) visitantes, todos impreterivelmente usando máscaras, fazendo o uso do álcool em gel e mantendo o distanciamento seguro de pelo menos 2 (dois) metros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a emergência de saúde pública para o enfrentamento do COVID19.

Tamarana, 29 de abril de 2020.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara